

Edital nº 10/2023 de 19 de janeiro de 2023

**POLÍTICA DE DESCONTOS PARA ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
BOLSA EJA E ENCCEJA**

O Diretor Administrativo-Financeiro das Faculdades Integradas da América do Sul - INTEGRA, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as regras para os descontos na mensalidade dos alunos calouros, para o semestre 2023/1, na modalidade Bolsa EJA E ENCCEJA.

1 DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A Bolsa EJA E ENCCEJA tem por finalidade facilitar o acesso aos estudantes participantes de um destes programas, a cursarem uma formação de graduação na modalidade de ensino presencial e EaD.

Este edital regerá os procedimentos de descontos de mensalidades por meio da Bolsa EJA E ENCCEJA para o semestre 2023/1. Os atendimentos para matrícula serão realizados das 8h às 22h de segunda-feira à sexta-feira, na Central de Atendimento da INTEGRA, na unidade sede, situada na AV. PRESIDENTE GEISEL, S/N, QD. 180, LT. 01 E 02 – BAIRRO LAGOA QUENTE – CALDAS NOVAS/GO.

2 DA BOLSA

Na modalidade Bolsa EJA E ENCCEJA será concedido desconto de até 66,26% (sobre o valor integral – sem desconto de pontualidade - das parcelas do semestre), conforme tabela no anexo, aos candidatos matriculados ingressantes em 2023/1, advindos de processo seletivo vestibular on-line ou presencial, transferência, portador de diploma e Enem, que comprovarem terem participado de um dos programas EJA E ENCCEJA.

3 DAS NORMAS GERAIS

A política de descontos da Bolsa EJA E ENCCEJA deverá seguir as seguintes normas e procedimentos:

- a) o desconto não é válido para a primeira parcela do semestre (matrícula);
- b) o desconto é válido para as mensalidades durante todo o curso;
- c) os descontos deste edital e dos demais editais de bolsas da INTEGRA não são cumulativos entre si;
- d) os descontos aqui previstos incidem única e exclusivamente sobre os valores das parcelas de duração regular do semestre do curso, ou seja, não se aplicam sobre valores de dependências, adaptações, taxas administrativas, e outros serviços administrativos e acadêmicos;
- e) o aluno com direito ao benefício deverá procurar o departamento financeiro e protocolar o pedido da Bolsa EJA E ENCCEJA e, em seguida, deverá ir à Central de Atendimento fazer a solicitação do benefício com o protocolo em mãos;
- f) caso o aluno beneficiado descumpra as regras e procedimentos supramencionados, perderá o direito ao benefício (bolsa);
- g) os alunos portadores de bolsa ProBem, Prouni ou que tenham CrediIES ou FIES, não têm direito a esse benefício;
- h) nos casos em que o aluno queira solicitar a mudança de curso, o mesmo não perderá a bolsa;
- i) é condição essencial para a manutenção desta bolsa que o aluno esteja regularmente matriculado;
- j) será confirmado em nossos sistemas a situação de aluno EJA ou ENCCEJA;
- k) para manutenção da bolsa, o aluno não poderá possuir qualquer ocorrência disciplinar;
- l) a manutenção da bolsa está sujeita ao cumprimento das normas estabelecidas neste Edital;
- m) a inscrição do BENEFICIÁRIO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste Edital;
- n) fica reservado à Diretoria Geral das Faculdades Integradas da América do Sul – INTEGRA o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos

dispostos neste edital, e tomar as providências cabíveis;

- o) os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Diretoria Geral das Faculdades Integradas da América do Sul – INTEGRA, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses;
- p) a Matrícula Institucional somente terá validade se todas as normas que regulam o ingresso no ensino superior tiverem sido cumpridas, sendo de responsabilidade do(a) aluno(a)/contratante a autenticidade e validade dos documentos enviados na forma estabelecida no presente instrumento;
- q) O desconto é válido somente para cursos presenciais.

Esta Resolução entra em vigor a partir de sua assinatura, e deverá ser publicada pela Secretaria Geral das Faculdades Integradas da América do Sul – INTEGRA.

Caldas Novas/GO, 19 de janeiro de 2023.

Itala Oliveira Castro

DIRETOR

**ANEXO – TABELA DE PERCENTUAL DE DESCONTO BOLSA EJA E ENCCEJA
INTEGRA 2023/1**

VALORES DESCRITOS SOMENTE PARA O 1º PERÍODO DOS CURSOS.

BOLSA EJA/ENCCEJA				
Cursos	1º Período			
	Mat	Desc	Not	Desc
Agronomia			R\$ 1.690,00	%
Pontualidade (Pgt dia 07)			R\$ 920,00	-45,56%
Desconto (Pgt dia 07)			R\$ 870,00	-48,52%
Arquitetura e Urbanismo			R\$ 1.590,00	%
Pontualidade (Pgt dia 07)			R\$ 890,00	-44,03%
Desconto (Pgt dia 07)			R\$ 840,00	-47,17%
Direito	R\$ 1.390,00	%	R\$ 1.390,00	%
Pontualidade (Pgt dia 07)	R\$ 720,00	-48,20%	R\$ 790,00	-43,17%
Parceiro (Pgt dia 07)	R\$ 670,00	-51,80%	R\$ 740,00	-46,76%
Eng. Civil			R\$ 1.590,00	%
Pontualidade (Pgt dia 07)			R\$ 890,00	-44,03%
Desconto (Pgt dia 07)			R\$ 840,00	-47,17%
Enfermagem	R\$ 1.290,00	%	R\$ 1.290,00	%
Pontualidade (Pgt dia 07)	R\$ 710,00	-44,96%	R\$ 740,00	-42,64%
Parceiro (Pgt dia 07)	R\$ 660,00	-48,84%	R\$ 690,00	-46,51%
Medicina Veterinária	PERÍODO INTEGRAL		R\$ 2.900,00	%
Pontualidade (Pgt dia 07)			R\$ 1.400,00	-51,72%
Parceiro (Pgt dia 07)			R\$ 1.350,00	-53,45%
Psicologia	R\$ 1.590,00	%	R\$ 1.590,00	%
Pontualidade (Pgt dia 07)	R\$ 840,00	-47,17%	R\$ 890,00	-44,03%
Parceiro (Pgt dia 07)	R\$ 790,00	-50,31%	R\$ 840,00	-47,17%
Pedagogia			R\$ 993,00	%
Pontualidade (Pgt dia 07)			R\$ 320,00	-67,77%
Desconto (Pgt dia 07)			R\$ 270,00	-72,81%
Odontologia	PERÍODO INTEGRAL		R\$ 3.100,00	%
Pontualidade (Pgt dia 07)			R\$ 1.990,00	-35,81%
Parceiro (Pgt dia 07)			R\$ 1.940,00	-37,42%



TITLE	Edital - 10_2023_EJA-E-ENCCEJA
FILE NAME	99a0ebd4-9e45-47db-8475-aae6541f37ea.pdf
REQUEST ID	signature_request_1c869b4b-becd-4692-b184-
REQUESTED BY	Ednamar Vitoria
STATUS	● Completed

Italo Oliveira Castro (italo@faculdadeintegra.edu.br)



SENDED

19/01/2023
13:21:31UTC±0



SIGNED

19/01/2023
13:23:58UTC±0
177.221.253.120



COMPLETED

19/01/2023
13:23:58 UTC±0
The document has been completed.